



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.235/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área que especifica e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque-Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 6.706 – Livro 2, com inscrição municipal nº 01.02.117.0016.001 com o objetivo de construir o Fórum da Justiça do Trabalho de Nanuque na conformidade do memorial descritivo e demais especificações em anexo:

"Inicia-se na interseção da Rua Lambari com a Rua Araçuai, daí seguindo pelo alinhamento da Rua Araçuai mede-se 16,25 metros, daí com um ângulo de 89º a esquerda mede-se 73,97 metros com a Praça Professor Otto; daí com um ângulo de 91º00' a esquerda mede-se 16,25 metros seguindo pelo alinhamento da Rua Viçosa ; daí com um ângulo de 89º a esquerda mede-se 73,97 metros seguindo pelo alinhamento da Rua Lambari até o ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, perfazendo uma área global de 1.201,47m² (hum mil, duzentos e um vírgula quarenta e sete metros quadrados)."

Artigo 2º. A União terá o prazo de 10(dez) anos a contar da publicação desta lei, para construir a sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Nanuque, cuja área é objeto de doação nesta lei, findo o qual, não construindo e, não havendo nenhuma manifestação da UNIÃO FEDERAL acerca do prazo concedido e razões que justifiquem, independentemente de notificação, a área retornara ao domínio e patrimônio do Município de Nanuque.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2014.

Publicado em 12/06/2014

Retirado em [assinatura]

[assinatura]
Responsável
Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

[assinatura]
Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal